



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º

RQ 2557/2017

L I D O

(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

05/04/17

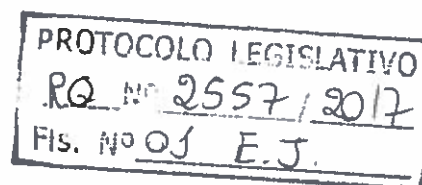
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre contrato de vigilância.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informações ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, sobre o valor mensal gasto com vigilância do Hospital Público Veterinário? E ainda, qual a fonte pagadora desses valores?

JUSTIFICAÇÃO



O primeiro hospital veterinário público do Distrito Federal ainda não começou a funcionar. Embora tenha sido concluído desde outubro de 2015, dessa forma, solicito informação sobre o valor mensal gasto com vigilância do Hospital Público Veterinário? E ainda, qual a fonte pagadora desses valores.

Importante salientar ainda que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



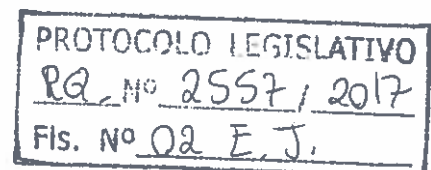
direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.557/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/04/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

